



RESOLUÇÃO CPF Nº 28/2016

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017,  
firmado entre a BESCOR e o Sindicato que menciona.  
Processo nº SEF 18983/2016.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que  
lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007,  
com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que,  
em reunião ocorrida no dia 08/11/2016 e,

RESOLVEU:

**Art. 1º.** Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, que integra  
esta Resolução como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo nº  
SEF 18983/2016, celebrado entre a BESC S/A Corretora de Seguros e Administradora  
de Bens – BESCOR e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados  
e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito de  
Florianópolis.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo  
Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do  
Estado, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio  
de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 08 de novembro de 2016.

Antonio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

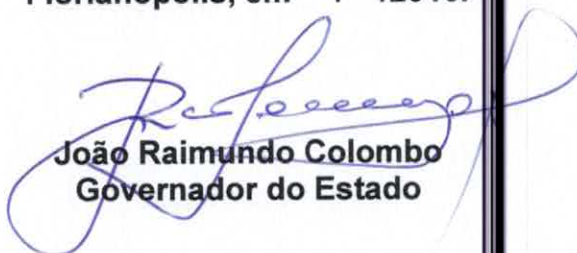
João dos Passos Martins Neto  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

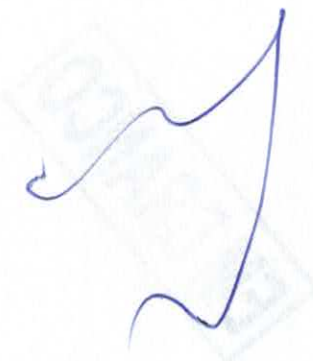
Nelson Antônio Serpa  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Conselheiro

João Batista Matos  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro



**Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 28/2016  
Florianópolis, em / /2016.**

  
**João Raimundo Colombo  
Governador do Estado**



Registre-se, comunique-se  
e publique-se.



**Aginolfo José Nau Júnior  
Secretaria Executiva**